CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA 23/03/2020

- Projeto de Lei nº 001/2020 de iniciativa do Executivo.
- Projeto de Lei nº 002/2020 de iniciativa do Executivo.
- Projeto de Lei nº 003/2020 de iniciativa do Executivo.
- Projeto de Lei nº 004/2020 de iniciativa do Executivo.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020 de iniciativa da mesa Diretiva.
- Projeto de Lei nº 019/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Projeto de Lei nº 020/2020 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro.
- Ata da 4º Sessão Ordinária de 2020.
- Indicação nº 047/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Indicação nº 048/2020 de autoria do Vereador Policial Batista.
- Indicação nº 049/2020 de autoria do Vereador Martuzi
- Indicação nº 050/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda.
- Indicação nº 051/2020 de autoria dos Vereadores Irmão José Miranda e José Vicente Tuzi
- Indicação nº 052/2020 de autoria do Vereador Julinho Theodoro.
- Indicação nº 053/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação nº 054/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Indicação nº 056/2020 de autoria do Vereador Gilmar Petry.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 042/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista.
- Requerimento n° 043/2020 de iniciativa do Vereador Martuzi.
- Requerimento n° 044/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Requerimento n° 045/2020 de iniciativa do Vereador Dudu Santos.
- Requerimento n° 046/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 048/2020 de iniciativa dos Vereadores Julinho Theodoro, Gilmar Petry, Serjão, Paulo Cesar Nogueira e Irmão José Miranda.
- Requerimento n° 049/2020 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Requerimento n° 050/2020 de iniciativa da Vereadora Gilmar José Petry.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 001/2020.
DE 10 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: "Confere denominação cultural a via do Município conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica a Rua João Gregório Barbosa, a qual possui as seguintes coordenadas geográficas: Inicia na Av. Carlos Eduardo Nichele com as Coordenadas 669336.371 E, 7162759.942 N, finalizando na Paróquia São Gabriel da Virgem Dolorosa com as coordenadas 669004.997 E, 7162738.590 N, com aproximadamente 332 metros de extensão, denominada culturalmente como "Via do Padroeiro São Gabriel da Virgem Dolorosa".

Parágrafo único. A nominação descrita no caput será apenas com finalidade histórica e cultural do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2020

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 MAR 2020

10 h 37

Protocolo 144

PROJETO DE LEI N.º 001/2020.
DE 10 DE MARÇO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 001/2020, que Confere denominação cultural a via do Município conforme especifica, para conferir nominação cultural a rua João Gregório Barbosa, localizada no Bairro Pioneiros nesta Cidade.

Trata-se de via pública Municipal que dá acesso a Paróquia São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município.

São Gabriel das Dores (também conhecido como São Gabriel da Virgem Dolorosa ou São Gabriel de Nossa Senhora das Dores), (nascido Francesco Possenti em 01 de março de 1838 e falecido em 27 de fevereiro de 1862), viveu no século XIX, na cidade de Isola del Gran Sasso, na região de Abruzzo, Itália. Ele era conhecido por sua grande devoção às dores da virgem mãe de Cristo.

Foi canonizado em 1920 pelo Papa Bento XV como São Gabriel Possenti da Madre Dolorosa e, junto com Santo Aloisio, é considerado um dos padroeiros da juventude.

Portanto, sendo São Gabriel da Virgem Dolorosa o Padroeiro do Município de Fazenda Rio Grande, a Paróquia que leva seu nome possui grande relevância para a história e a Cultura do Município e assim, importante que a rua que lhe dá acesso seja conhecida culturamente como a Via de São Gabriel da Virgem Dolorosa.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 002/2020.
De 11 de Março de 2020.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme segue:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
23.01 – SM do Trabalho
11.334.0018.2.116-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDÍCA 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
23.01 – SM do Trabalho
11.334.0018.2.146-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDÍCA 250.000,00
11.334.0018.2.146-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA 50.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 MAR 2020
10 h 39
Protocolo 146

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 002/2020.
DE 11 DE MARÇO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 002/2020, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)".

Trata o presente Projeto de Lei, da Suplementação de Dotação Orçamentária para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, conforme solicitação da Senhora Secretária realizada através do Fly Protocolo 8408/2020, número único para consulta 31K.1N8.35R-53.

A Alteração refere-se a Fonte de Recursos Próprios (1000) o qual transfere o recurso mencionada no Artigo 2º do Projeto Atividade 2146 – Programa Tiro de Guerra, o qual foi deliberado através de Emenda Parlamentar na Lei Orçamentária Anual 2020, para o mencionado no Artigo 1º do Projeto Atividade 2116 – Programa de Qualificação Profissional.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 003/2020.
DE 11 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: "Institui no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande o evento "Amar é", conforme especifica e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande a semana do "Amar é", a ser realizada na última semana do mês de março.

Art. 2º O evento informado no artigo anterior terá o objetivo de oferecer serviços sociais à população.

§ 1º Na semana denominada no *caput*, o Município poderá promover eventos, palestras e fornecer serviços com cunho social à população.

§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios ou parcerias com a iniciativa privada e entidades assistenciais e filantrópicas para a consecução das ações e objetivos previstos neste artigo.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2020

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 MAR 2020
10 h 40
Protocolo 148

PROJETO DE LEI N° 003/2020.
DE 11 DE MARÇO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n° 003/2020, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande a semana "Amar é", conforme especifica e confere outras providências.

O presente projeto de lei visa criar a semana do "Amar é", a ser realizada na última semana do mês de março, com o objetivo de oferecer serviços sociais à população, podendo firmar convênios ou parcerias com a iniciativa privada e entidades assistenciais e filantrópicas para este fim.

Com o presente Projeto de Lei busca-se promover eventos, palestras e fornecer serviços com cunho social à população.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 004/2020.
DE 13 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: "Institui o Programa "Pedal Fazenda" no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Pedal Fazenda" no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O programa instituído na forma do artigo 1.º, desta Lei, deverá ser realizado sempre as quartas-feiras e sextas-feiras, a partir das 18h00min, com saída da Praça Brasil.

§ 1.º Poderá o Executivo Municipal criar, através de ato próprio, Comissão Organizadora do Evento a qual terá, entre outras, a competência de receber e tramitar solicitações de participações de grupos organizados de ciclistas, definir rotas e percursos, recomendar apoio logístico pelo Município de Fazenda Rio Grande, bem como editar novos regramentos e procedimentos.

§ 2.º O horário máximo para o término do evento será as 23h00min.

§ 3.º Outros dias e horários para realização do programa, definido nesta Lei, poderão ser admitidos após a análise técnica de viabilidade da Comissão Organizadora e autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º O Município de Fazenda Rio Grande poderá promover eventos, palestras e campanhas a respeito do programa instituído nesta Lei com o objetivo de estimular a reflexão e a conscientização acerca da prática de atividades físicas, a conscientização do uso do modal e no tocante a segurança no trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
19 MAR 2020
16h08
Protocolo 168

PROJETO DE LEI N.º 004/2020.
DE 13 DE MARÇO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 004/2020, que: Institui o Programa "Pedal Fazenda" no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

Busca-se com o presente Projeto de Lei fomentar a prática de exercícios físicos pela população Fazendense, especialmente no tocante ao ciclismo, eis que grupos de familiares e de amigos poderão ser constituídos e incentivados a participarem deste Evento o qual contará com o apoio institucional deste Ente Público.

Ademais, no tocante social, busca-se melhorar a informação da população local e incentivar o uso do modal, bem como tratar de assuntos da sua utilização conjugada a segurança no trânsito.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do interesse público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020
De 20 de março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
20 MAR 2020
12 h 00
Protocolo 181
Eliane

"Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico n° 05, de 13.03.2020;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que acorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e diversos outros eventos;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.° 5157 de 17 de março de 2020 do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto Legislativo dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Decreto Legislativo vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 2° Ficam mantidas as atividades das Sessões Plenárias, das reuniões da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes.

§1° As sessões ordinárias se realizarão sem a presença de público, sendo permitido apenas o acesso da imprensa antecipadamente cadastrada.

§2° A solicitação de cadastramento será realizada pelo e-mail comunicacao@fazendariogrande.pr.leg.br, direcionado a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 3° Ficam suspensas as atividades internas de rotinas de assessoria legislativa dos Parlamentares;

Art. 4° Fica suspenso o atendimento presencial ao público, devendo o mesmo ser realizado pelos telefones 3627-1664 / 99274-9858.

Parágrafo único. Os protocolos serão realizados, somente no período da manhã das 09h às 12h.

Art. 5° As atividades administrativas da casa serão realizadas em sistema de revezamento dos servidores.

§1° Fica suspenso o acesso do público externo às Sessões Plenárias, às reuniões de Comissões e aos demais eventos Parlamentares, bem como fica suspenso público externo o acesso à área restrita dos servidores e Parlamentares.

§2° As Sessões Plenárias serão transmitidas ao vivo, como já acontece ordinariamente nas Sessões Plenárias.

§3° Ficam suspensas nas dependências da Câmara Municipal as seguintes atividades:

I - realização de eventos coletivos não relacionados às atividades previstas no artigo 2º;

II - audiências públicas;

III - sessões solenes;

IV - atividades de capacitação e treinamento

§4° Fica suspensa a apresentação de requerimento de audiências públicas no âmbito das Comissões Parlamentares.

§5° A Direção Administrativa e de comunicação, desta Casa Legislativa, tomarão as medidas necessárias para a veiculação das informações de prevenção e as atividades previstas no art. 3º e 4º desta lei.

Art. 6° Somente terão acesso às dependências da Câmara Municipal os Parlamentares, servidores, profissionais de veículos de imprensa, autoridades e assessores de órgãos públicos, representantes de entidades civis legalmente constituídas e organizadas com atuação, no mínimo, em âmbito municipal, estagiários e terceirizados que prestam serviços no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 7° Os Parlamentares, servidores e demais colaboradores que apresentarem sintomas de infecção por COVID-19, devidamente comprovado, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, prorrogáveis por orientação médica.

§1° A pessoa abrangida por este artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação à:

I - Presidência, no caso de Parlamentar;

II - Direção Administrativa, no caso de servidor e colaborador, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, ao Departamento de Gestão de Pessoas ou ao fiscal do contrato, para as demais providências.

§2° Sempre que possível, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho, sendo registrado na sua efetividade, cabendo à Mesa Diretora, se necessário, editar norma para regular o disposto neste parágrafo, e a Direção Administrativa imediata o cumprimento de metas e níveis de produtividade por esta estabelecidos, sendo que:

I - Durante o período de afastamento de que trata este artigo os servidores, estagiários e terceirizados não poderão se ausentar do município de residência, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Direção Administrativa;

II - Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19;

III - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

§ 3° Os Parlamentares, os servidores e os colaboradores que têm contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato de acordo com o § 1°.

Art. 8° Ficam dispensados de comparecimento às sessões legislativas, às instalações e do ponto eletrônico deste Legislativo, em qualquer hipótese, os Agentes políticos e servidores com 50 (cinquenta) anos ou mais, gestantes, imunossuprimidos, e outros grupos de risco para COVID-19.

Art. 9° Aos Parlamentares e servidores que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto Legislativo, de países em que há transmissão comunitária do vírus do COVID-19, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Município, sendo dispensados das presenças em Plenário e reuniões de Comissão, no caso de Parlamentar, e do registro do ponto para os servidores.

Art. 10° A Direção Administrativa deverá notificar as empresas prestadoras de serviços contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I - adotem os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto Legislativo;

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19Art.

Art. 11 A Presidência poderá, se necessário, implementar outras medidas administrativas necessárias ao complemento deste Decreto Legislativo.

Art. 12 As ações ou omissões que violem o disposto neste Decreto Legislativo sujeitam o autor a sanções administrativas.

Art. 13 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2020.

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de sua Mesa Diretiva, apresenta a pretensa legislação, na qual dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de infecção humana pelo coronavírus (covid-19) no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual e Municipal de Saúde para evitar a proliferação do Coronavírus, ficam suspensas as atividades internas de assessoria legislativas, assim como, demais ações na área administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, a fim de evitar a proliferação deste vírus.

Mesa Diretiva 20 de março de 2020 - Fazenda Rio Grande – PR.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Luiz Sergio Claudino
1º Vice-Presidente

José Miranda de Oliveira Junior
2º Vice-Presidente

Gilmar Jose Petry
1º Secretário

Paulo Cesar Nogueira
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 019/2020
DE 18 DE MARÇO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR
18 MAR 2020
10 à 11
Protocolo 152
Eliane

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande deverão contar com a presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras ou de sistema que integre e supra essa função para atendimento às pessoas com deficiência auditiva.

§ 1º Entende-se como Intérprete de Libras o profissional presencial capacitado e ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

§ 2º Entende-se como sistema todo atendimento virtual por meio de um aplicativo ou Central de Libras que, à distância, faça a mediação do surdo com o Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, podendo estar instalado em um smartphone, um tablet ou um computador com acesso à internet.

Art. 2º O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento das agências bancárias, das empresas prestadoras de serviços públicos e dos órgãos que compõem a Administração Pública.

Art. 3º O Intérprete presencial, ou o sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitarem da sua interpretação, utilizará a Língua Brasileira de Sinais em local de fácil acesso e com sinalização de indicação.

Parágrafo único. Fica facultado às agência bancárias, às empresas prestadoras de serviços públicos e aos órgãos que compõem a Administração Pública habilitar e/ou treinar um de seus funcionários ou servidores para prestar o atendimento às pessoas com deficiência auditiva.

Art 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através dos órgãos competentes.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 Março de 2020.

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira*

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir o amplo acesso das pessaos com deficiência auditiva aos serviços públicos nas agências bancárias, empresas e estabelecimentos públicos de Fazenda Rio Grande. Visa, portanto, assegurar o devido cumprimento das leis e decreto federais que regulamentam os dispositivos da Constituição Federal na proteção dos Direitos e Garantias Fundametais. Importa salientar que a proposição faculta às agências bancárias, às empresas prestadoras de serviços públicos e aos órgãos que compõem a Administração Pública habilitarem funcionários ou servidores já constantes do seu quadro de pessoal, treinandos-os para fazerem os atendimentos, ou, ainda, optarem pela utilização de um sistema com a tradução simultânea do atendimento, não caracterizando, assim, aumento significativo de investimentos.

Por essas razões, conclamamos nossos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
18 MAR 2020
14 h 44
Protocolo 153
Eliane

PROJETO DE LEI n°020/2020

De 18 de março de 2020

EMENTA: INSTITUI A " SEMANA DA INFORMAÇÃO E PALESTRAS SOBRE DOENÇAS RARAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituída no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a Semana da informação e palestras sobre doenças raras a ser realizada no mês de fevereiro de cada ano, na semana de coincidente com o dia 28 de fevereiro.

Art.2° Na semana a que se refere esta lei serão preferencialmente realizadas atividades educativas da informação e palestras sobre doenças raras.

Art.3° A semana da informação e palestras sobre doenças raras, tem por objetivo:

I - promover ampla campanha da informação e palestras sobre doenças raras por meio dos principais veículos de comunicação

II -a celebração de convênio por parte de Poder Executivo Municipal com o Governo Federal, Governo Estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não governamentais, para ações conjuntas de informações e palestras de doenças raras.

Art.4°. A coordenação das atividades da Semana da informação e palestras sobre doenças raras ficará preferencialmente á cargo da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Art.5° Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso seja necessário.

Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande,18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito

Justificativa

O Projeto de Lei acima tem como objetivo promover ampla campanha da informação e palestras sobre doenças raras por meio dos principais veículos de comunicação.

As doenças raras são aquelas que afetam poucas pessoas em todo o mundo, e ainda se sabe pouco sobre elas. Geralmente, essas doenças são crônicas, progressivas e se não tratadas podem levar à morte.

Muitas dessas doenças não têm cura e tratamento consiste em um acompanhamento constante com medicação específicas e exames complementares para monitorar e retardar a progressão dos sintomas.

O conceito de Doença Raras, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é a doença que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 para cada 2 mil pessoas.

Segundo o Ministério da Saúde, atualmente existem no Brasil cerca de 240 serviços que oferecem ações de assistência e diagnóstico. No entanto, por se tratarem de doenças raras, muitas vezes elas são diagnosticadas tardiamente. Além disso, os pacientes geralmente encontram dificuldades no acesso ao tratamento.

As doenças raras alteram diretamente a qualidade de vida da pessoa e, muitas vezes, o paciente perde a autonomia para realizar suas atividades. Por isso, causam muita dor e sofrimento tanto para o portador da doença quanto para os familiares.

Com a intenção de levarmos mais informações sobre tais doenças é que apresento tal projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande,18 de março de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro

vereador

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020

Ao décimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Luiz Sergio Claudino, Marlon Roberto Ferreira, Marco Antônio Marcondes Silva, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Valdenir Batistella. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 4ª Sessão Ordinária do 4° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 16 de março de 2020 às quatorze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. ***Expediente do dia:*** Projeto de Lei nº016/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Altera e acrescenta a redação de dispositivos legais, conforme especifica". Projeto de Lei nº015/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: "Dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal de Vereadores sobre licenças ambientais e dá outras providencias". Projeto de Lei nº017/2020 de iniciativa da Vereadora Isabel Baran com a súmula: "Dispõe sobre a criação do Programa Mulher na Política Publica, instituindo medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências". Projeto de Lei nº018/2020 de iniciativa do Vereador Dudu Santos com a súmula: "Declara De Utilidade Pública Appaf - Associação De Pais, Professores, Alunos e Funcionários Do Ceep - Centro Estadual De Educação Profissional Erotides Ângelo Nichele". Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2020, a Ata está em discussão, a Ata está em votação, Ata aprovada com voto contrário da Vereadora Isabel Baran. Ofício 01/2020 do Vereador Dudu Santos, de 10/03/2020: Venho por meio deste respeitosamente comunicar a minha desfiliação do PSDB, Partido da Social Democracia Brasileira, ocorrida no dia 06/03/2020, certo de sua atenção, antecipo meus agradecimentos, atenciosamente Paulo Eduardo dos Santos. Diante do avanço do corona vírus e com o objetivo de prevenir a infecção e a propagação do vírus, o Ministério da saúde expediu algumas recomendações, dentre elas: Evitar abraços, apertos de mãos, lavar as mãos frequentemente e usar álcool em gel 70%, cobrir o nariz com o braço ou com lenço descartável ao espirrar, mantenha os ambientes bem ventilados. O Legislativo seguirá trabalhando em prol da comunidade, vale lembrar que o público pode acompanhar as sessões através das transmissões ao vivo oferecidas pela Câmara Municipal via canal do you tube. Não tivemos casos concretos no Município de Fazenda Rio Grande, é uma medida de prevenção, diante dos mais de 200 casos confirmados no Brasil com índice de crescimento. ***Leitura das indicações:*** Indicação n°035/2020 de autoria do Vereador Martuzi "Indica seja expedido ofício ao

excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente, realize construção de calçadas para pedestres e manutenções em toda extensão da Rua Rio Tejo no Bairro Iguaçu, em nosso Município". Indicação n°036/2020 de autoria do Vereador Policial Batista "Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize, com a máxima urgência, a pintura de faixa proibitiva de estacionamento em um dos lados da Avenida Paineiras, no Bairro Eucaliptos". Indicação n°037/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda "Indica seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize a reforma completa do banheiro localizado no Centro Multieventos, Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande-PR". Indicação n°038/2020 de autoria do Vereador Julinho Theodoro "Indica que seja expedido ofício ao Executivo Municipal, para que o mesmo através da secretaria estude a possibilidade de implantar o projeto Totem de Segurança em todos os parques e praças localizadas em nosso Município". Indicação n°039/2020 de autoria do Vereador Valdenir Batistella "Indica seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável, providencie o alargamento e a colocação de pavers nas calçadas, bem como a instalação de postes republicanos na Rua Eritréia, entre a Rua Madagascar até a frente da Escola Municipal Luiz Nichele, Bairro Nações". Indicação n°040/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira "Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize a averiguação em caráter de urgência, de possível despejo irregular de esgoto na rede pluvial, na Rua Rio Turvo em frente ao número 449 casa 10, localizada no Bairro Iguaçu, neste município. (Conforme já solicitado no ofício 011/2019)". Indicação n°041/2020 de autoria do Vereador Dudu Santos "Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize calçamento na via de pedestre na Rua Rio Tietê em frente ao CMEI Vovô Juca Rocha". Indicação n°042/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino "Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize a instalação de lombadas físicas ou eletrônicas na Rua Francisco da Conceição Machado, nas proximidades do nº 580 e também, próximo à Madeireira São Sebastião, situada no bairro Jardim Veneza, neste Município". Indicação n°043/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes "Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize em caráter de urgência a manutenção do espaço de recreação da escola municipal Joaquim Katsuki Matsumoto, no bairro Estados neste Município". Indicação n°044/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através das secretarias competentes, realize o reparo do calçamento e asfalto na esquina da Rua Abílio Juliano com a Avenida Paraná localizada no bairro Pioneiros como mostra o anexo, em Fazenda Rio Grande - PR". Indicação n°045/2020 de autoria do Vereador Gilmar José Petry "Indico seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize com a máxima urgência a limpeza e roçada da calçada e do

terreno baldio, localizado na esquina da Rua Mangueira com a Avenida das Araucárias, Bairro Eucaliptos, neste Município". Indicação n°046/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira "Indico a Mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente viabilize com urgência a revitalização das Praças Tapajós, Santa Fé e Praça Santarém, com a manutenção das canchas de areia, dos equipamentos de atividade físicas e dos Playgrounds, nos bairros do Município de Fazenda Rio Grande". ***Leitura dos Requerimentos*:** Requerimento n°025/2020 de iniciativa do Vereador Valdenir Batistella "Requer seja expedido oficio a Autopista Planalto Sul S/A, para que a mesma apresente a esta casa de leis, projeto para a ligação da Rua Paraíba (Paralela com a BR 116) até o viaduto do 22, para melhor acesso ao Parque Verde e ao Bairro Estados". Requerimento em discussão, **O Vereador Valdenir Batistella discutiu** Isso é a paralela em frente ao ferro velho em frente a Pernambuco ali na saída da BR pra abrir uma paralela até o viaduto do 22, pra ter uma mão inglesa ali pra não precisar ter o retorno. Dá um melhor acesso entre os bairros, até pra atendimento de ambulância, facilitará muito as coisas. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°032/2020 de iniciativa dos Vereadores Paulo Cesar Nogueira e Marco Marcondes "Requerem a Mesa na forma regimental para que seja expedido oficio excelentíssimo senhor Chefe da Casa Civil Guto Silva, a fim de pleitear a viabilização uma mini arena do Projeto Meu Campinho, para ser instalada, na Praça Jardim Santarém, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande". Requerimento em discussão, **O Vereador Dudu Santos discutiu** Requerimento da nova bancada do Pros, o Governador Ratinho Júnior nos contemplou com duas mini arenas, uma mais completa, com iluminação pública, quadra de basquete 3 x 3 e a pista de caminhada, investimento de 470 mil reais que será instalada lá na Jaguariaíva perto do mercado paulista e a outra no valor de 270 mil reais que será instalada entre o Jardim Sidon e o Jardim Pátria Minha. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** Temos uma terceira vindo aí, pelo deputado Guto Silva sob o protocolo 16232548-5 que também já está carimbada para o Município de Fazenda Rio Grande, queremos colocar na região da Oiti, onde os moradores estão construindo o seu própio espaço de lazer, também o Paulo Cesar Nogueira quer colocar outro na região do Santarém, acredito que o Valdenir Batistella também tenha o mesmo anseio, pois são da mesma região. Minha parceria com o Chefe da Casa Civil Guto Silva continua muito forte, estamos hoje no pros que é da base do Governador Ratinho Júnior, partido que tem ajudado muito, deputado Toninho Wandscheer tem feito um elo grande de aproximação dos deputados federais com o Governador. E as coisas que conquistamos com o Guto Silva e Governador Ratinho Júnior iremos continuar conquistando. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°033/2020 de iniciativa do Vereador Martuzi "Requer seja expedido ofício à COMEC (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba), para que informe está casa de leis em caráter de urgência informações referente ao transporte coletivo da linha (Curitiba/Fazenda): I- Existe algum projeto para ampliação do

tubo de ônibus Carlos Gomes; II- Quantos passageiros utilizam diariamente o referido ponto de ônibus Curitiba/Fazenda. Contagem referente ao mês de Fevereiro de 2020. III- Em horários de picos, quais foram às atitudes tomadas pela COMEC- (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba) para desafogar a grande demanda de passageiros da linha Curitiba/Fazenda". Requerimento em discussão, **O Vereador Martuzi discutiu** Esse requerimento vem de encontro à nossa população que aumenta a cada dia que passa, a maioria do pessoal precisa do ônibus para transportar, esse ponto que tem é muito pequeno, quando chove passam sufoco, pedimos então essa informação. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°034/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda "Requer seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria de meio-ambiente que informe a esta Casa de Leis quais medidas estão sendo tomadas quanto a fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Argamassa e Concreto (BaseFort) situada a Rua: José Custodio dos Santos nº 2478, Loteamento Jardim Brasil. Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande- PR, solicitamos que nos envie os seguintes documentos: Relatório de fiscalização ambiental. Documentos referentes à permissão de funcionamento. Segue anexo abaixo assinado pelos moradores. Segue anexo protocolo de fiscalização junte ao meio ambiente". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Me procuraram sobre situações que enfrentam no entorno dessa empresa base forte, que causa poluição, trazendo um desconforto muito grande pra população, desvalorização dos imóveis, por isso peço asma que fiscalize e cobre solução. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°035/2020 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro "Requer a Mesa na forma regimental, após aprovação deste Plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente encaminhe a este Poder Legislativo cópia de todos os projetos bem como cópia do edital de licitação, número de convênio, origem recursos a serem utilizados para a execução da obra referente ao lote 5 (cinco) da pavimentação do bairro Santa Terezinha". Requerimento em discussão, **O Vereador Julinho Theodoro discutiu** Tive uma noticia extraoficial que me chateou. O lote cinco corresponde a pavimentação do restante das ruas do Bairro Santa Terezinha, próximo à Escola Carlos Eduardo Nichele, as ruas desta região e o lote 5 até agora não foram terminados os projetos e não foram enviados para a Caixa Econômica Federal, recursos de 2014 que foi derrubado uma CPI do asfalto para que pudesse assegurar o dinheiro para a pavimentação e me estranha muito que seis anos após ainda não foi usado esse recurso. Esse recurso é federal, a CEF leva 6 meses para analisar e fala-se que vai mudar a fonte, que vai mandar para o Sedu, onde com 15 dias pode ser feita a análise e liberado novo recurso. Ai acontece como no ano passado que aprovamos uma Lei autorizando a devolver o dinheiro que veio do Governo federal que foi aprovado em 2013/2014. Quero saber como está isso, não houve o empenho pra que isso acontecesse, o edital de licitação do lote 4 agora que saiu, 16 ruas entre a Avenida mato grosso Guadalupe, Nossa Senhora Aparecida com a Santa Rita de Cássia. Queremos saber o porquê não

ter sido investido esse dinheiro e o povo sofrendo com o pó nessas ruas. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Incompetência pura, seis anos e não sai do lugar o asfalto. Minha pergunta é vamos perder o dinheiro e vamos gastar outro que poderia ser aplicado em outro lugar pra poder fazer a obra? Votei também a favor do Serjão para fazerem asfalto no bairro dele e pelo visto também não saiu nada, não sei como está o andamento lá. **O Vereador Julinho Theodoro pediu aparte da palavra** O Legislativo acompanha e consegue recursos e é nosso dever cobrar isso, tive a felicidade de ser Vereador na gestão passada e planejar o bairro Santa Terezinha naquele momento, com creche, praça, pavimentação de setenta ruas e outras benfeitorias, porém desde 2013 quando assinado esse convênio, se tivesse a CPI poderia ter perdido o dinheiro, e desde lá acompanhamos, tivemos um problema quando foi licitado todas as ruas em um pacote só, aí em 2015 foi separado em lotes para ser aprovado, porém sete anos desse recurso liberado e hoje houve essa conversa de mudar a fonte pagadora, sair do Governo Federal para o estadual, além disso tantas outras, a escola do Green Field quase perdemos, o CMEI Palmeira, ia perder o prazo, conseguimos contornar, mas esse é nosso papel, acompanhar e verse o Executivo vai executar ou não e ver de onde sai e para onde vai, no total era um projeto de vinte e oito milhões, já deve ter sido usado boa parte disso e ano passado devolvemos algum recurso nesse sentido também do Gralha Azul que eram 2 projetos e acabou enviando 1, em relação a região do Jardim Veneza falava-se a fazer através do Finisa, e não sabemos por onde realmente vai, tem Lei aprovada nesta Câmara Municipal para apresentar o cronograma de obras, o secretário de obras deve apresentar nos próximos dias o cronograma de obras conforme aprovado pela Câmara Municipal. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Se passaram sete anos da aprovação desse recurso, não conseguimos entender, ultimo ano, ano eleitoral e ainda está tudo atrasado pelo jeito, outro dia soube que até outro dia o lote cinco estava incluso nesse recurso, agora vai sair daquele projeto do SEDU que aprovamos aqui, mas cadê o dinheiro? Porque hoje tem de usar o dinheiro do Sedu, se estava dentro da programação. Outro dia eu, Serjão e Martuzi pedimos por requerimento o nome das ruas a serem pavimentadas com o dinheiro do SEDU e nos responderam sem estar incluso as ruas do lote 5 e agora pelo que se vê será. E o dinheiro do recurso feito em 2013? Será que querem fazer o pessoal de bobo, enrola pra realizar e no ano de eleição aparecem as máquinas nas ruas, porque não fizeram nos quatro anos? Poeira, buracos, é uma calamidade aquelas ruas. Somos vereadores pra fiscalizar e trazer à tona os fatos que acontecem. **O Vereador Professor Marlon pediu aparte da palavra** Não temos secretário de obras, ele tá de férias e pedindo exoneração. Diretor geral tocando o Município como é que vai pra frente. O Rafael Greca conseguiu refazer o asfalto de Curitiba, o nosso não conseguimos realizar um projeto de seis anos. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Tenho o hábito que falar que se transforma em uma novela, essa é mais uma situação. Votamos em 2013/14, realmente preocupa, fui fazer uma visita com o pessoal do lote quatro do Santa Terezinha que era pra ter iniciado também e acabei falando que sairia em data passada pra nós e não aconteceu ainda, o 4parece que é no segundo

semestre agora, vamos entrar em ano de se parar tudo novamente e o Vereador dando a cara pra bater, pra muitas pessoas o asfalto faz uma grande diferença, nem vou comentar a respeito dos valores, senão vou trazer dúvidas À minha fala, porque realmente alguma coisa aconteceu ou deixou de acontecer na verdade. Deveríamos ter o lote5 pra começar também, dentro do cronograma, o quatro já deveria ter começado e vai começar agora e acho que não vai começar. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** è importante levarmos ao conhecimento da população de quem é a responsabilidade de alguns projetos do Município estarem parados. Aonde empacou, como o Professor Marlon mencionou, fizemos nossa parte ano passado, aprovamos recursos para pavimentação asfáltica de 100% do Município, ano passado a Prefeito colocou outdoors dizendo que ao final de 2020 toda Fazenda Rio Grande estaria asfaltada, vamos cobrar. Quando cobramos explicações, muitas pessoas que estão na Prefeitura levam para o lado pessoal, viram a cara, tem secretários competentes, mas tem alguns que já passou da hora de sair, a alternância lá é saudável, pra um Município melhor, nenhum grupo pode perpetuar tanto tempo no poder. Vemos regiões do Município que estão esquecidas, temos de ser o porta voz da população, temos de dar o recado, cobrar aqui. As cobranças que fazemos aqui não é para duvidar da vida pessoal de nenhuma das pessoas que estão lá, só que a pessoa pública está sujeita a cobranças, quando será licitado, a população precisa saber. O requerimento continua em discussão, rerequerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°036/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista "Requer seja oficiado ao excelentíssimo senhor Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para que informe as razões pela qual, o Projeto de Lei Complementar nº 011/2019, protocolado nesta Casa de Leis em 08/11/2019 sob o protocolo nº 1291 e lido na 32º Sessão Ordinária realizada em 11/11/2019, até o momento, não foi apresentado para votação em plenário". Requerimento em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** As funções tem de ser valorizadas, eu trabalhei diretamente com o pessoal da FAZTRANS, em uma época bem difícil, em 2015 enquanto ia pra Secretaria Municipal de Defesa Social o próprio Presidente subia pra Secretaria de Governo e o Elídio Ratinho também assumiu uma Secretaria. Construí banheiro, estava em situação decadente, o Prefeito entendeu na época e conseguimos uma verba pra conseguir uma reforma. Agora é uma questão salarial, cada classe tem de buscar seus direitos. Desceu pra essa Casa, estou com o Projeto de Lei aqui, o Projeto de Lei 011 como foi protocolado nessa Casa. Verifiquei junto a Secretaria de Governo o projeto continua na Câmara de Vereadores, por isso direcionei para o Presidente, passamos quatro meses e o projeto não chegou para esse plenário para ser votado. Acredito que era vontade do Prefeito, de ter mandado esse Projeto de Lei Complementar e se houve alguma alteração eu gostaria de saber para que eu possa defender os direitos dessa classe. Hoje eu penso que o trânsito é muito importante em Fazenda Rio Grande, em todos os aspectos, sou formado pela Polícia Militar na área de trânsito e tem que ser valorizado porque vamos trabalhar com a FAZTRANS, parceiros, amigos e está chegando no caos, sabem que a mobilidade é difícil, vai haver caos no futuro, tem de abrir novo concurso, trazer

mais agentes de trânsito pois haverá essa necessidade, mas com o salário que recebem realmente não é atrativo. Pedem um adicional, acho justo isso, precisa haver essa disponibilidade, criamos essa expectativa para eles quatro meses atrás e ainda não foi solucionado, peço que venha a plenário conforme a Secretaria de Governo me passou, se for votado positivo, vai subir e ser homologado, deixar na responsabilidade do Prefeito que já construiu esse projeto e mandou pra cá, não vejo o porquê a Câmara de Vereadores esta segurando esse projeto que trará benefício pra cidade, cada Vereador tem autonomia para escolher e se sim, se for aprovado o Prefeito vai homologar ou não. **O Presidente diz** O requerimento será respondido no prazo legal. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** O requerimento é importante para ajudar a classe. O Prefeito elaborou o Projeto de Lei para pagamento do adicional de risco para os senhores e senhoras, fiz o requerimento solicitando coletes a prova de bala, tazers e spray de pimenta e não sei como está o andamento disso. Acho mais que justo se importar com os agentes de trânsito que estão nas ruas todos os dias enfrentando riscos, então é mais do que justo. **O Vereador Policial Batista pediu aparte da palavra** Pra deixar bem claro, na Secretaria de Governo e eu conferi aqui na Casa, o Projeto de Lei está aqui na Casa, o Presidente disse que está seguindo o prazo normal, quando terminar o prazo, vem pra plenário e vai ser votado aqui. Se o Prefeito fez o projeto, a intenção é sancionar o projeto. Tem quatro meses, poderia ter vindo anteriormente, mas isso é autonomia do Presidente e do prazo legal. Acredito que será aprovado pelos vereadores e subindo consigam o objetivo do adicional que com certeza é merecido O requerimento continua em discussão, **O Vereador Dudu Santos discutiu** Você tocou em um ponto importante, se o projeto saiu do Executivo, que seja sancionado, seguindo os tramites normais aqui já que o Presidente já explicou. Fazer uma cronologia, pois é um ano de promessas e mudanças. Um ano atrás isso seria impossível, pelo limite prudencial estava estourado, abaixou, ainda precisa abaixar mais. A Secretaria de Governo sempre esteve a par desse projeto, e se esse projeto for a plenário tenho certeza que os vereadores serão favoráveis, como também a Secretaria de Governo, o Executivo, possamos trazer a gratificação das assistentes sociais, que vieram pra Casa e foi retirado, do pessoal que trabalha na casa de passagem, que também estão esperando esse respaldo do Poder Executivo e quando passar por plenário, nenhum Vereador votará contrário. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Com certeza vamos votar, pois o exemplo mandou o projeto pra cá, a partir que houver deliberação, deve estar com alguma comissão ou jurídico, lógico. Como falaram aqui, é bom lembrar que o Prefeito mandou projeto de outra categoria votado separado, mandou o projeto pra cá, depois vetou o projeto. Aqui acatou o veto, eu votei contra. E se ele fizer isso de novo vou votar contra daí. **O Vereador Dudu Santos pediu aparte da palavra** É importante ressaltar em março e daqui sete meses teremos nova gestão e será um grande desafio para o próximo Prefeito, aqui vocês estão lutando pela gratificação, mas não podemos esquecer que tivemos de votar o congelamento dos salários e progressões dos servidores municipais. Precisamos estar juntos nessa pauta pra que esse limite abaixe cada vez mais, que cheguemos no percentual onde possa ser realizado o

descongelamento e que as progressões de todas as áreas de atuação do Município. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** é importante que recebam o adicional de risco, que protocolamos ano passado de minha autoria e do Irmão José Miranda, que fosse fornecido coletes balísticos, tasers, já que correm risco na profissão e merecem o adicional. Além da importância desse trabalho haja visto que o Município quer e quem tá aqui no dia a dia sabe da dificuldade e que o trânsito depende do trabalho de vocês. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Julinho Theodoro discutiu** Esse Projeto de Lei entrou no final do ano passado e tínhamos uma demanda enorme de projetos, até pela falta de planejamento de mandar Projetos de Lei nos deixou-se para mandar Projetos de Lei pra Câmara nos últimos momentos e alguns não foram averiguados naquele ano, o que a gente tem de praxe até é não votar projeto do ano anterior, tudo que sobrou, retira-se e apresenta novamente e os vereadores sabem disso. Com relação à legislatura, vai até 31/12/2020, porém não é esse nosso pensamento, (corte, falha na transmissão) naquele momento algumas categorias não foram nem consultadas e (falha) nós passamos por isso e aprovamos o plano de cargos e salários dos servidores do Município, o qual já discutimos enúmeras vezes, com todos os representantes, tanto dos servidores quanto da Guarda Municipal e também do magistério onde existe uma distorção enorme. O executivo sempre deixou que (falha) e essa semana e até falei dessa e de outras demandas. Não se fala mais em resolver, se fala em fazer remendo. E o remendo já chega, já deu o que tinha que dar. Precisa o Executivo sentar e arrumar o plano de cargo de todas as categoria, se não semana que vem, vem um outro benefício para outra categoria. Vai se dar um aumento que não compra uma pizza pra uma determinada categoria, tem que sentar e resolver o que tem que ser resolvido, com responsabilidade, o Executivo tem que sentar e olhar nos olhos do servidor público que avaliam as comissões de planos de cargo e salário, e falar isso dá pra fazer, isso é exequível, enquanto isso é inexequível. E não jogar uma determinada categoria dizendo que fulano está segurando. Primeiro tem-se compromissos de fazer o que é certo. O requerimento será respondido dentro do prazo e dentro das minhas atribuições enquanto Presidente vou defender sempre a coletividade, ou é pra tudo, ou não é pra nada, é o pensamento do Vereador Julinho Theodoro, nós não podemos tratar, continuar tratando, "é o plano de cargo dos advogados", acelera, "esse aqui espera". Ou é tudo ou nãoi é nada, precisamos fazer o que é certo. Senão vamos continuar remendando até quando? Não é um posicionamento do Presidente, o Presidente vai fazer tudo o que for dentro da legalidade. Conforme o que determina o regimento. O que for atribuição do Presidente, o Presidente toma, esse é o pensamento do Vereador Julinho Theodoro. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Tenho certeza que ninguém é contra esse requerimento, que todos os 13 vereadores serão favoráveis. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°037/2020 de iniciativa da Vereadora Isabel Baran "Requer na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao poder Executivo Municipal, as Secretarias Municipais Competentes, para que encaminhe para esta casa de leis, informações e esclarecimentos quanto a

implementação das leis de nº 1212, de 07 de março de 2018; e lei nº 1.241 de 18 de setembro de 2018. A primeira, referente ao Plano de Ação e Emergência - PAE, contra incêndio, pânico, atentados e catástrofes naturais nas escolas públicas e particulares e centros de educação infantil e, a segunda, relativa à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, doravante CIPA-Escolar". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°038/2020 de iniciativa do Vereado Marlon Roberto Ferreira "Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, informe à esta Casa de Leis, quais foram os procedimentos adotados visando apurar os casos ocorridos no transporte escolar municipal, bem como quais as ações realizadas visando solucionar os contratempos relacionados à crianças esquecidas nas escolas, trancadas em ônibus ou levadas por engano por vans escolares. Se houveram, anexar cópia das atas de reuniões realizadas, de processos disciplinares, enfim documentos comprobatórios de todo e qualquer procedimento administrativo realizado pelo poder - executivo municipal relacionados às ocorrências supramencionadas". Requerimento em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Na última sessão comentei e agora peço informações. Já fomos manchete nacional por esquecer criança dentro de ônibus, feio para o Município, pois foram quatro ocorrências esse ano, não sei se é proposital, mas alguém tem que responder por isso, são crianças pequenas, nessa situação, se foi o transporte que ganhou licitação, tem que responder, se foi próprio do Município também, é inadmissível. Tem que ver com o secretário da pasta, qual atitude tomada e se tomou atitude. Cópia da ata. E conforme for, se for a empresa particular que recebe por isso, tem gente que tá andando mais porque não refez a carteirinha, ali porque mudou de escola, que falaram que quando se muda de escola, se abre mão do transporte. Isso é uma palhaçada, se a escola continua longe da casa, ele perdeu a vaga por mais de 2 km, tem coisas sem coerência, ou o secretário quer afundar o Executivo ou não fazem nada mesmo, em determinados setores. Tem ônibus andando quase vazio, não abaixou o valor do pagamento, continuam os três milhões e pouco sendo pagos. Se tá pagando tem que prestar o serviço. Primeiro quero ver a atitude do secretário de educação, muitas respostas da Secretaria Municipal de Educação chamam para irmos lá, eles que tem de vir aqui nos prestar contas. Ele que mande por escrito e assinado por ele. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°039/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino "Requer seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Competente, para que informe a esta Casa de Leis qual a possibilidade de ser encaminhado mais um profissional médico/a para a Unidade Básica de saúde São Sebastião no bairro Jardim Veneza, neste Município". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°040/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, dentro do prazo legal, quais são os procedimentos tomados para a execução do

aplicativo e-ouve neste município: a) Qual a efetividade do aplicativo nas Secretarias; b) Quanto tempo real em média é levado para: o atendimento das solicitações, c) Quais e quantos servidores ficam responsáveis para a execução deste aplicativo; d) Por que é mandado a mensagem que a solicitação foi atendida sem a execução da mesma; e) Onde fica sediado da central de atendimento deste aplicativo". Requerimento em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** è um projeto da Prefeitura municipal para ser um sucesso. Existe a ouvidoria, existe um aplicativo para reclamações, mas de que forma estão sendo usadas essas solicitações, será que realmente tem alguém lendo e tomando atitudes, fazendo planos de ação para que as solicitações da população sejam realmente resolvidas? Demos um exemplo claro aqui na Câmara de Vereadores, se a Prefeitura levasse a sério nossas indicações e requerimentos, saberiam o que acontece na cidade, de minhas indicações atendidas acho que nãodá 10%, imagina um aplicativo que recebe dezenas ou centenas de sugestões da população, mas o que é feito com isso? O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°041/2020 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry "Requer seja expedido ofício a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para que informe a esta Casa de Leis, sobre a data para início das obras de instalação da rede de tratamento de esgotos no Loteamento Jardim Suzuki, Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná". Requerimento em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** É uma demanda antiga dos moradores do Jardim Suzuki, que sempre nos cobram da implantação do tratamento de esgoto, Há alguns dias em visita a um morador vi o pessoal tirando medidas e gostaria de saber se já se trata da esperada implantação. É um bairro que precisa de e muito do Executivo municipal, calçadas, pavimentação, segurança além desta rede de esgoto. Sabemos que estão sendo feitas as implantações das calçadas e a rede de esgoto deve ser implantada primeiro para não se refazer o trabalho. Será mais saudável para a população. Esperamos que a SANEPAR nos diga qual a data para o começo dessas obras. **O Presidente informa** Os vetos foram retirados de pauta em função da não publicação dos pareceres e marcarei uma Sessão Extraordinária para dia 18/03 às 10h para votação. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. **A Vereadora Isabel Baran solicita se ausentar** O plenário aquiesce. ***Inscritos na Tribuna Livre*** **O Vereador Dudu Santos com a palavra** Me filiei ao PSDB aos 16 anos de idade, fui Presidente da juventude do PSDB, e durante todos esses anos estive nesse partido. Por um curto período entre 2015 e 2016 passei pelo Solidariedade e agradeço por esses 17 anos e hoje estamos com uma nova casa o Pastor Brandão aqui presente, agradeço pela acolhida, esta semana estive com o professor Leslie e tivemos uma ótima conversa, foi um grande Vereador neste plenário e buscamos um caminho de autonomia, esse caminho não é de uma hora pra outra, tem que ser construído. Começamos a planejar de 2009 a 2012, quando tirávamos água de pedra, quando o esporte tinha apenas 114 mil de orçamento, começamos lá, eu, o Julinho, o Jair de serviços gerais, o professor Wellington estagiário, o falecido Alex como estagiário do ensino médio e a Daiane Zanela também como estagiaria de educação física, em 2013 tivemos

um grande apoio do Prefeito Márcio Wozniack e as pessoas próximas sabem disso, de toda a autonomia que ele me deu pra ser gestor dentro do esporte, lembro de publicação do Eder no grupo eleições, "*é um dos poucos departamentos que a gente não tem o que falar*" quando o elogio vem da oposição, é importante. Foi assim que construímos nossa história, sendo o Vereador mais votado em 2016 e o segundo mais votado da história de Fazenda Rio Grande. Sonhamos, planejamos e realizamos. Desde meu primeiro dia na Câmara de Vereadores eu também tinha um projeto e esse projeto se consolida agora pastor Brandão e agradeço a autonomia que o partido aqui na cidade deu, mas principalmente o deputado Luizão, que foi um grande gestor em pinhais, considerado na sua época o melhor Prefeito do Brasil, pela autonomia que estão me dando. Se pegarmos uma linha do Dudu Santos desde que entrou na política, dificilmente saiu da linha, sempre esteve do mesmo lado, sempre confiando nas mesmas pessoas as quais serei eternamente gratos, mas a partir do momento que anunciamos a nossa transferência para o republicanos e a nossa candidatura a Prefeito da cidade, agradecendo, valorizando o passado, hoje estamos em outro grupo político, autônomo, que preserva o diálogo e a transparência, não é surpresa que tínhamos um diálogo muito bom com o Vereador Marco Marcondes que representávamos aqui juntos, renovação, pessoas novas envolvidas na política, isso que nos leva a debater, o assunto principal a cidade, independente da cor partidária. Hoje no Republicanos conquistamos essa autonomia e vamos lutar por essa autonomia, por essa candidatura pra que ela se consolide até as convenções que tem o prazo máximo até 05/08. Agradeço também a todos os vereadores. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.

INDICAÇÃO Nº 47/2020

O Vereador Paulo Cesar Nogueira que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico a mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente realize recapeamento, calçamento com meio fio e paisagismo em toda extensão da Avenida Islândia, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação a pedido dos moradores e pelo Vereador Paulo Cesar Nogueira que mediante fiscalização observou a necessidade de manutenção e mais infra estrutura para atender a requisitos básicos de segurança e mobilidade dos moradores da região.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2020.

PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
13 MAR 2020
11 h 26
Protocolo 134

INDICAÇÃO Nº 048/2020

O Vereador **Policial Batista**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize, com a máxima urgência a pintura de todas as faixas de pedestres e travessias elevadas em toda extensão da Avenida Brasil, desde a Avenida Portugal até a Avenida Francisco Ferreira da Cruz, neste município, priorizando a travessia elevada existente na Avenida Brasil em frente ao número 1834, devido aos acidentes ocorridos no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a segurança dos pedestres, que hoje encontram grande dificuldade ao tentarem atravessar a Avenida Brasil em seus vários pontos destinados a esse propósito devido à pintura das faixas estarem apagadas ou até mesmo não existirem.
Cumpre registrar que esta é uma importante via de nosso município e durante todas as horas do dia recebe um grande fluxo de carros, caminhões e ônibus do transporte público e escolar, o que demonstra a real necessidade desses serviços.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020.

POLICIAL BATISTA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

19 MAR 2020

14 h 14
Protocolo 163
Eliane

INDICAÇÃO 049 / 2020

O Vereador Martuzi que adiante subscreve no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize manutenções na iluminação do parque multi eventos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se está indicação tendo em vista levar mais conforto e segurança aos Munícipes que circulam diariamente na pista de caminhada de nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2020.

VEREADOR
JOSÉ VICENTE TUZI
(MARTUZI-PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
19 MAR 2020
13 h 09
Protocolo 157
Eliane

INDICAÇÃO Nº50/2020

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize a limpeza de todos os terrenos baldios localizados na Rua: José Custodio dos Santos, Loteamento Jardim Brasil, Município de Fazenda Rio Grande- PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação por parte deste Vereador devido à solicitação dos moradores que reivindicam a limpeza dos terrenos os quais estão com mato alto, entulho e lixo, fazendo com que haja proliferação de animais peçonhentos, ocasionando transtornos aos moradores.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
19 MAR 2020
11 h 40
Protocolo 154
Eliane

INDICAÇÃO Nº051/2020

Os Vereadores **Irmão José Miranda e José Vicente Tuzi** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize a instalação de uma travessia elevada na Rua: José Custodio dos Santos próximo a empresa BaseFort, Loteamento Jardim Brasil, Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande- PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação por parte destes Vereadores em virtude da solicitação dos moradores da região que pedem com urgência esta travessia elevada, devido à grande fluxo de crianças que se dirigem aos Colégios e Cmeis como também ao grande trafego de veículos e caminhões que circulam na localidade.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
19 MAR 2020
13 h 11
Protocolo 158
Eliane

José Vicente Tuzi
Vereador

INDICAÇÃO N° 052/2020

O Vereador Julinho Theodoro, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Executivo Municipal para que o mesmo através da secretaria competente realize obras de roçada e limpezas de terreno no bairro Greenfield, ao longo na Rua Chapéu do Sol, a partir do número 167 até o final da mesma nos terreno que julgar necessário.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária com a máxima urgência para que possamos garantir melhor qualidade de vida e saúde a população que por esta rua transitam.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020

Julinho Theodoro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

19 MAR 2020

13 h 59

Protocolo 161

Eliane

INDICAÇÃO 53 / 2020

O Luiz Sergio Claudino que adiante subscreve no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente, realize o patrolamento e ensaibramento de todas as ruas rurais deste múnicípio.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que, nos último dias com a falta de chuva as ruas acabaram ficando muito esburacadas e com muita poeira, com a benfeitoria do patrolamento daremos maior qualidade de vida e maior segugrança a todos que por esta transistam.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2020

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
20 MAR 2020
Protocolo 10 h 46
171
Eliane

INDICAÇÃO N° 054/2020

O vereador **Marlon Roberto Ferreira** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, realize o **patrolamento e ensaibramento** por toda a extensão da **Estrada do Areal**, localizada no **Bairro Iguaçu**, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, pois a devido as últimas chuvas a via supracitada encontra-se em péssimas condições de tráfego, trazendo transtornos aos moradores locais e motoristas que dependem da mesma.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2020.

Marlon Roberto Ferreira
Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

20 MAR 2020

11 h 19

Protocolo 174

Eliane

INDICAÇÃO Nº 056/2020

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria competente para que viabilize com urgência a implantação de uma travessia elevada na Rua Largo Amoreira, em frente à Escola Estadual Dr. Décio Dossi, Bairro Eucaliptos, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude do intenso movimento de alunos, principalmente nos horários de entrada e saída das aulas. Ocorre que, a rua supracitada possui também um grande fluxo de veículos, os quais, por vezes, passam em velocidade elevada colocando em risco a vida destes alunos e pedestres que necessitam transpor a via pública. Diante disso, solicito que seja realizada a implantação desta travessia elevada com a máxima urgência, e desta forma, dar maior segurança aos munícipes que necessitam usar esta via pública para seus afazeres diários.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
20 MAR 2020
Protocolo 11 : 52
178
Eliane

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2020.

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 042/2020

O Vereador **Policial Batista**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja ofíciado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente envie a esta Casa de Leis informações acerca das obras de pavimentação asfáltica das Rua Jardim Santarém, Rua Sérvia, Rua Gabão, Rua Etiópia, Rua Eritréia, Rua Cabo Verde, Avenida Estados Unidos, Rua Benin e Rua Congo, localizadas no Jardim Santarém Bairro Nações como:

A) Se existe projeto para pavimentação asfáltica, construção de calçadas e colocação de meio fio;

B) Em caso positivo dos questionamentos acima qual a data prevista para início e término das referidas obras;

C) Qual empresa realizará estas obras;

D) Qual valor será investido para para realização destas obras;

E) No caso de negativa dos questioamentos supracitados qual o prazo para elaboração do projeto, licitação e início das obras?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo saber as razões da não realização das obras aqui mencionadas, tendo em vista o pequeno trecho que falta ser asfaltado, com excessão da Rua Jardim Santarém e Rua Sérvia que necessitam de uma obra de maior porte.
Vale ressaltar que com a realização destas obras estaremos assegurando e garantindo os direitos constitucionais a dignidade, a saúde e ao lazer a todos moradores destas ruas que aguardam a anos por estas benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020

Policial Batista
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
19 MAR 2020
14 h 12
Protocolo 162
Eliane

Requerimento 043 / 2020

O Vereador Martuzi que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

Requerimento

Requer seja expedido ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal para que preste as seguintes infomações a está casa de leis:

I- Qual a possobilidade de alterar o horário de atendimento das Unidades de Saúde de todo o Município, tendo em vista a superlotação na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), por conta do surto de COVID-19 Corona Vírus? Qual a posicionamento municipal para implantação de dois turnos nas unidades de saúde de nosso Município.

II- Qual a possibilidade de contratação de mais médicos pra atendimentos Municipais?

Justificativa

Justifica - se por conta do surto de COVID-19 Corona Vírus a tendência de superlotações no UPA de nossa Cidade é bastante cogitada pela população. Bem como com a abertura das Unidades de Saúde de nosso Município até as 22:00 (vinte e duas horas) seria uma alternativa de suporte para a população. Outro sim, dar direcionamento na gestão municipal é obrigação do Vereador.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2020.

Vereador
José Vicente Tuzi
(Martuzi- PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
19 MAR 2020
13 h 14
Protocolo 159
Eliane

REQUERIMENTO Nº 044/2020

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **(CORREIOS)**, mas propriamente ao Centro de Distribuição Domiciliar **(CDD)** de Fazenda Rio Grande/PR com endereço a Rua: Farid Stephens Nº 237 que informe a esta Casa de Leis quais motivos os correios estão enfrentando para realizar o serviço de entrega de correspondência no loteamento Jardim Brasil, Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento por parte deste Vereador em virtude da solicitação de vários munícipes, que alegam não estarem recebendo suas correspondências, tendo que de outra forma adquirir seus documentos para pagamentos, sofrendo com juros pelo atraso, sendo assim gostaríamos de receber informações sobre quais motivos a entrega das correspondências não está sendo realizada, para juntos podermos solucionar esta situação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
19 MAR 2020
11 h 42
Protocolo 155
Eliane

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 45/2020

O Vereador Dudu Santos, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo aprecie o Anteprojeto de Lei, que institui o programa de incentivo econômico, social, em combate a pandemia coronavírus em Fazenda Rio Grande-PR, entre os incentivos:

a) Prorrogação do vencimento das duas (2) primeiras parcelas do IPTU;

b) Fornecimento de kit semanal da alimentação escolar nas escolas municipais;

c) Proibição do corte de luz e água no Município de Fazenda Rio Grande;

d) Isenção da taxa de lixo e iluminação pública para todos os contribuintes desse Município;

e) Adiantamento do 13º para servidores Municipais;

f) Fiscalização das farmácias, mercados e comercio em geral sobre o preço abusivo do álcool em gel e outros produtos de higiene.

JUSTIFICATIVA

O momento econômico exige o sacrifício de todos, a falta de rendimentos irá atingir diretamente autônomos e microempresas que irão ser afetados nesse período, o anteprojeto garante a manutenção do kit semanal de alimentação, garantindo o alimento para as famílias mais necessitadas, além da fiscalização dos preços abusivos em produtos gerais de higiene, fundamentais para prevenção deste vírus. É fundamental na realização das ações de combate a crise econômica, social e segurança alimentar.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020.

DUDU SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

19 MAR 2020

15 h 33

Protocolo 166

Eliane

ANTEPROJETO DE LEI

SUMULA: "INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO ECONÔMICO, SOCIAL EM COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Fica instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, O PROGRAMA DE INCENTIVO ECONÔMICO, SOCIAL EM COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS.

Art. 1° Prorrogação do vencimento das duas (2) primeiras parcelas do IPTU;

Art. 2° Fornecimento de kit semanal da alimentação escolar nas escolas municipais;

Art. 3° Proibição do corte de luz e água no Município de Fazenda Rio Grande;

Art. 4° Isenção da taxa de lixo e iluminação pública para todos os contribuintes desse Município;

Art. 5° Adiantamento do 13º para servidores Municipais.

Art. 6° Fiscalização das farmácias, mercados e comercio em geral sobre o preço abusivo do álcool em gel e outros produtos de higiene.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentara esta lei..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020.

MARCIO WOZNICAK
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 46 /2020

Os Vereador **Luiz Sergio Claudino** que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Exmo Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente, para que informe a essa casa de leis se houve alguma atuação no que se refere as indicações a seguir mencionadas n°08/2017, n°09/2017, n°215/2019 e n°255/2019, todos referentes a melhoria da saúde, educação e segurança dos moradores dos loteamentos Green Portugal e Jardim Palmeiras, neste municipio.

Segue em anexo os documentos citados acima.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, para que possamos esclarecer os questionamnetos feitos pelos moradores das regiões mencionadas.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
20 MAR 2020
Protocolo 10 h 44
170
Eliane

Luiz Sergio Claudino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

INDICAÇÃO N° 08/2017

O Vereador **LUIZ SERGIO CLAUDINO - SERJÃO** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo interceda junto ao Governo do Estado do Paraná a fim de que seja construído um colégio estadual no loteamento Green Portugal, no Bairro Gralha Azul, neste município de Fazenda Rio Grande .

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que o loteamento Green Portugal dispõe de área própria para a construção de instrumentos públicos e que a edificação de um colégio estadual nesta localidade viria ao encontro dos anseios dos atuais moradores e das centenas de outros que estarão se mudando muito em breve para esta região, além de contemplar a demanda de alunos de localidades próximas do Bairro Gralha Azul.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ SERGIO CLAUDINO
(SERJÃO)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR
17 fev. 2017
11 h 22
Protocolo 047

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

INDICAÇÃO N° 09/2017

O vereador **LUIZ SERGIO CLAUDINO - SERJÃO** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentos, submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja oficiado ao Exmo. Sr Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize estudo para a construção de uma creche e unidade de saúde, ambas no loteamento Green Portugal, no Bairro Gralha Azul, neste município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação devido ao grande crescimento populacional nessa região e com a implantação ira atender a demanda do Bairro Gralha Azul e os loteamentos Green Portugal e Jardim Palmeira.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ SERGIO CLAUDINO
(SERJÃO)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

21 FEV. 2017

11 h 08

Protocolo 055

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N°215/2019

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize a pintura das faixas de sinalização e também a instalação das placas de sinalização na Avenida Portugal mais precisamente nas proximidades do Loteamento Green Portugal, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, analisando que o risco de acidentes ali neste trecho é grande, pois não há nenhuma placa ou faixa de sinalização, onde então muitos motoristas andam pela contramão, deixam de fazer a rotatória no sentido correto, e até mesmo ficam sem saber de quem é a preferência neste trecho. A sinalização é de grande importância e valia para segurança dos moradores desta região, que por sinal se torna maior a cada dia e para os munícipes que ali transitam.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2019.

Luiz Sergio Claudino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE PR

17 JUL 2019

11 h 39

Protocolo 745

INDICAÇÃO N°255/2019

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize a construção de mais uma Unidade Básica de Saúde no bairro Gralha Azul, mais especificadamente na área do Jardim Palmeiras e Green Portugal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, tendo em vista o grande aumento da população neste bairro, fazendo com que apenas a Unidade já instalada não consiga atender a toda a demanda de pacientes. A construção de uma nova Unidade de Saúde irá deliberar mais consultas a quem necessita do serviço público de saúde com qualidade e agilidade nos atendimentos.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2019.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE/PR

23 AGO 2019

11 h 17

Protocolo 897

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 048/2020

Os Vereadores **JULINHO THEODORO, GILMAR PETY, SERJÃO, PAULO CESAR NOGUEIRA e IRMÃO JOSÉ MIRANDA**, que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requerem seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal pleiteando que o mesmo tome, em caráter de urgência, as providências necessárias para adotar medidas de contingenciamento de gastos preferencialmente nas Secretarias de Cultura e Turismo, de Esporte e Lazer, de Desenvolvimento Econômico, de Educação e de Governo, tendo em vista uma possível queda na arrecadação e de repasses, bem como para assim poder direcionar maiores recursos para a Secretaria de Saúde promover ações de prevenção e combate ao coronavírus.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista a gravidade do cenário de pandemia mundial provocado pelo surto de coronavírus que, infelizmente, também assola o município de Fazenda Rio Grande. Os vereadores proponentes, preocupados com esse quadro, entendem que em caráter excepcional, emergencial e provisório, devem ser destinados recursos para contenção da propagação do vírus e para tratamento de casos suspeitos e confirmados do coronavírus. Esse requerimento também se faz respaldado nos Decretos, Portarias e Notas Oficiais de autoridades políticas e sanitárias de nosso país, demonstrando que o momento exige medidas responsáveis. É importante todos realizarmos a nossa parte para superarmos esse período crítico da saúde pública mundial e voltarmos a normalidade de nossas vidas.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
20 MAR 2020
11 h 21
Protocolo 175
Eliane

JULINHO THEODORO

GILMAR PETRY

SERJÃO

PAULO CESAR NOGUEIRA

IRMÃO JOSÉ MIRANDA

REQUERIMENTO N° 049/2020

O **Vereador Marlon Roberto Ferreira** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o **Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, envie a esta casa de leis, relatório técnico, de modo a justificar o custo final da obra **"Escola Municipal Lucélia Aparecida Scheffer"**, código de intervenção nº 12284-1-2016, que resultou em um valor próximo de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** acima do valor previsto, sendo o valor estimado R$ 5.786.718,12 e o valor total empenhado ao final da obra R$ 7.783.512,67 e também o significativo atraso na conclusão da mesma, que foi de **915 dias** (2,5 anos) ou seja 735 dias acima do prazo previsto, 180 dias.

Requer ainda:

a) Cópia de todas as medições bem como do termo de conclusão;
b) Relação contendo o número de cada um dos empenhos, valor e data do efetivo pagamento; e
c) Cópia dos comprovantes de pagamento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, buscando no cumprimento da função fiscalizadora do legislativo, sanar as questões relativas a obra supramencionada, haja vista o expressivo valor despendido acima do previsto e o significativo atraso na entrega da mesma, conforme apuramos em consulta ao site do TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como certificar-se, de que foram observadas e asseguradas as questões relativas ao "interesse público" de forma plena e satisfatória.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2020.

Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

20 MAR 2020

11 h 18

Protocolo 173

Eliane

REQUERIMENTO Nº 050/2020

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria competente para que informe a esta Casa de Leis, a viabilidade de isentar a cobrança de juros, multas e correções monetárias sobre os tributos municipais que não sejam adimplidos na data determinada, assim como, manter os descontos previstos em lei. Ainda, que seja estendido o prazo para solicitação do desconto de 10% sobre o IPTU 2020 concedido aos comerciantes e prestadores de serviços.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude da notória recessão que assola o país, assim como o município em virtude do novo Coronavírus (COVID-19), e que dificultará o adimplemento das obrigações tributárias em favor do Município de Fazenda Rio Grande. Outrossim, esta atitude contribuirá de sobremaneira em prol da população que neste momento espera atitudes do Poder Executivo que forneçam condições para que os munícipes possam passar por este momento emergencial e de solidariedade entre todos, principalmente daqueles que foram eleitos para representar os anseios da população. Diante disso, solicito estas informações para que possam ser levadas ao conhecimento da população e tranquilizá-los sobre os seus direitos e deveres junto ao Município.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
20 MAR 2020
Protocolo 11 h 50
177
Eliane

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR